



**Câmara dos Deputados**  
Departamento de Comissões  
Coordenação de Comissões Permanentes - COPER

Memorando nº 160/2019 - COPER

Brasília - DF, 27 de setembro de 2019.

Ao(À) Senhor(a) Secretário(a) Executivo(a) da CDC

Assunto: **Novo Despacho**

Senhor(a) Secretário(a) Executivo(a),

Deferido o Requerimento nº 2.301/2019, do Dep. Paulo Ganine, foi revisto despacho apostado ao Projeto de Lei nº 3500/19. Encaminho etiqueta como novo despacho a ser afixada em sua capa.

Atenciosamente,

  
**ROBSON LUIZ FIALHO COUTINHO**  
**DIRETOR**

**PL 3500/2019**

NOVO DESPACHO: (25/9/2019)

ART. 24, II

DEFIRO O REQUERIMENTO Nº 2.301/2019, NOS TERMOS DO ARTIGO 141 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS – RICD. REVEJO O DESPACHO INICIAL APOSTO AO PROJETO DE LEI Nº 3.500/2019 PARA INCLUIR A COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO COMO COMPETENTE QUANTO AO SEU MÉRITO.

ÀS COMISSÕES DE:

- DEFESA DO CONSUMIDOR;
- FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO (MÉRITO E ART. 54, RICD); E
- CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (RICD, ART. 54).

**PL-3500/2019**

[Inteiro Teor](#) [Inteiro Teor PDF](#)

[Mesa Diretora da Câmara dos Deputados](#)

[25/09/2019](#)

Defiro o Requerimento nº 2.301/2019, nos termos do artigo 141 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados – RICD. Revejo o despacho inicial apostado ao Projeto de Lei nº 3.500/2019 para incluir a Comissão de Finanças e Tributação como competente quanto ao seu mérito. Publique-se. [ATUALIZAÇÃO DO DESPACHO DO PL Nº 3.500/2019: CDC, CFT (mérito e art. 54 do RICD) e CCJC (art. 54 do RICD). Proposição sujeita à apreciação conclusiva das Comissões (art. 24, II, do RICD). Regime de tramitação: ordinário].